

## DECISÃO

Edital de Chamamento Público nº10/2023 2º Festival Gastronômico

Objeto: Credenciamento de Restaurantes Bares ou similares para comercializar pratos gastronômicos nos dias 15 e 16 de julho de 2023

Requerente: Ohana Mydian Garcia Teixeira

Assunto: Resposta deliberada pela Comissão constituída pela Portaria sob o nº 179/2023.

João Monlevade, 29 de junho de 2023

### I- DO OBJETO

Trata-se de um recurso de Credenciamento movido em face da participação no 2º Festival Gastronômico, cuja a comissão de seleção de credenciamento para barracas e ambulantes em evento, designada pela Portaria 179/2023, desclassificou os pratos inscritos da requerente, por não cumprirem regras descritas no edital.

Conforme descrição do item 6.5:

6.5. Não será permitida a participação de fast foods, tais como Pizzas, sanduíches, cachorro quente, pastel, salgados, dentre outros.

Sendo os pratos inscritos: Prato 01 bombom de queijo e Prato 02 Burgue Urbanus. Apesar de recurso em tempo hábil a Comissão não acatou o recurso tempestivo apresentado pela solicitante, por motivos já supracitados acima.

Mesmo assim a requerente insiste na participação e aceitação da sua inscrição para o 2º Festival Gastronômico, sendo assim a comissão através do seu recurso encaminha sua decisão para a autoridade competente, analisar e julgar.



Administração 2021-2024

## II - DECISÃO

Sendo a comissão soberana e autônoma, reconheço o mérito e mantenho a decisão interposta pela Comissão.

**Jordana Perdigão Alvarenga**

**Diretora Presidente em Substituição**

**Fundação Casa de Cultura**